



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### LEI MUNICIPAL N.º 951/2010

*"Altera o inciso III do art. 45 da Lei Municipal n. 876, de 31 de março de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova do Norte/MT e, dá outras providências"*

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A redação do inciso III do art. 45 da Lei Municipal n. 876, de 31 de março 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 45.** .....

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 18,70% (dezoito inteiros e setenta centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 17,70% (dezessete inteiros e setenta centésimo por cento) relativo ao custo normal e 1% (um inteiro por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2010.

**Art. 3º** A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 45 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Terra Nova do Norte contribuirá ao PREVITER com base na alíquota de contribuição estabelecida na redação anterior da Lei Municipal n. 876, de 31 de março 2009.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte/MT, 08 de outubro de 2010.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO ( ) PORTARIA ( ) ATO ( ) CONVOCAÇÃO ( ) FOI PUBLICADO NO MUR- RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO- RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE-MT. 08/10/10 <i>Ana Paula Ribeiro</i> SERVIDOR: MATRICULAN: 2463
---





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### ANEXO I ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2010	1,00%
2011	1,40%
2012	1,81%
2013	2,21%
2014	2,62%
2015	3,02%
2016	3,43%
2017	3,83%
2018	4,24%
2019	4,64%
2020	5,05%
2021	5,45%
2022	5,86%
2023	6,26%
2024	6,67%
2025	7,07%
2026	7,48%
2027	7,88%
2028	8,28%
2029	8,69%
2030	9,09%
2031	9,50%
2032	9,90%
2033	10,31%
2034	10,71%
2035	11,12%
2036	11,52%
2037	11,93%
2038	12,33%
2039	12,74%
2040	13,14%
2041	13,55%
2042	13,95%
2043	14,36%
2044	14,76%

